

Nº 000.002.096

SÉRIE: 1

TO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RICEDEOR

TENOARA COMERCIO LTDA

ROD AL101NORTE KM 27,5, S/N - - SANTO AMARO,
Paripueira, AL - CEP: 57935000 - Fone/Fax: 8232931306

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.096

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2719 0112 2752 2800 0173 5500 1000 0020 9610 0781 0551

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327190000879381 - 21/01/2019 16:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA EM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240018273

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

12.275.228/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JURANDIR DUARTE DA SILVA

CNPIS/CPF

861.289.814-53

DATA DA EMISSÃO

21/01/2019

ENDEREÇO

AV. ANA MARIA,, 113 -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CPF

57935-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/01/2019

MUNICÍPIO

Paripueira

PONE/FAX

82993076911

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

16:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	645,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CET	CPQP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	GASOLINA ADITIVADA	27101259	040	5929	L.	150,0340	4,2990	645,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 23401 7	RESERVADO AO FISCO

TENOARA COMÉRCIO LTDA

ROD. AL 101 NORTE - KM 27,5 - S/N - CEP: 57.935-000
SANTO AMARO - PARIPUEIRA / AL. TEL.: (82)3293.1306
CNPJ:12.275.228/0001-73 / INSC. EST.: 240.01827-3

RECIBO

R\$

645,00

Recebemos de

SR. FERNANDO DANTAS DA SILVA

a importância de R\$

645,00

Seiscentos e Quarenta e Cinco

Rean)

Referente a:

Nota Fiscal nº 002.096

Pelo que damos plena quitação

☐	DINHEIRO	☐	CHEQUE
CHEQUE Nº			
BANCO			
VENCIMENTO			

Paripueira/AL

21 Janeiro

de 2019

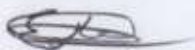
TENOARA COMÉRCIO LTDA

RECIBO

R\$ 1.600,00

Recebi do Sr. JURANDIR DUARTE DA SILVA, CPF nº 861.289.814-53, a importância de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais), correspondente aos meus serviços prestados de Assessor Parlamentar do mesmo, durante o mês de janeiro de 2019.

Paripueira/Alagoas, 21 de janeiro de 2019.



ELIEZER DUARTE DE OLIVEIRA
CPF Nº 089.382.204-35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JURANDIR DUARTE DA SILVA Vereador do Município de Paripueira, Alagoas, CPF nº 861.289.814-53, brasileiro, casado, com sede na Rua Antônio Pontes nº 24, centro, em Paripueira, Alagoas;

CONTRATADO: ELIEZER DUARTE DE OLIVEIRA, CPF 089.382.204-35 RG. 33075107 SEDS/AL, residente No Alto da Boa Vista nº 32, centro, Paripueira, Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, a prestação, pelo contratado, de serviços de assessoria, ao Contratante, em seu gabinete, localizado no Município de Paripueira, no Estado de Alagoas.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O contratado se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro. O contratado se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo segundo. O contratado utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento para o assessorado, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se obriga a apresentar AO CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



DO PRAZO CONTRATUAL

Cláusula 6ª. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando no dia 02 de janeiro de 2019 e com término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento de acordo com as partes envolvidas no mesmo.

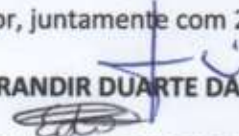
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O CONTRATADO não terá, sob hipótese alguma, nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Paripueira/ Alagoas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Paripueira, no Estado de Alagoas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


JURANDIR DUARTE DA SILVA – CONTRATANTE

ELIEZER DUARTE DE OLIVEIRA – CONTRATADO

TESTEMUNHA: CPF

TESTEMUNHA – CPF